PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 090
PROJETO DE LEI 093/92
AUTORIA Executivo

Publicado no Jornal
O Radar
Edição nº 1978
Outubro/1992

L E I Nº 088/92

SÚMULA: Autoriza a doação de imóvel ao Centro Educacional Sênior S/C Ltda., entidade mantenedora do Colégio Canadá de Apucarana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Centro Educacional Sênior S/C Ltda., entidade mantenedora do Colégio Canadá de Apucarana, o imóvel constituído pelo Lote de terras nº 2-A/2-REM, com área de 43.528,42 m2, da Gleba Fazenda Três Bocas, neste Município.

Art. 2º - O imóvel doado no artigo anterior será destinado para expansão das atividades educacionais e ampliação da estrutura física administrativa do Colégio, bem como para a prática de atividades esportivas e recreativas dos alunos,professores e funcionários do Colégio.

Art. 3º - Terá o donatário, o prazo de 03 (três) meses para iniciar a obra da construção prevista e 01 (um) ano para concluí-la sob pena de revogação e reversão automática do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º - No prazo de 05 (cinco) anos a contar da publicação da presente Lei, o donatário somente poderá alienar ou transferir para terceiros o imóvel doado no artigo 1º, mediante prévia autorização legislativa.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 06 dias do mês de outubro de 1992.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI